



**Empresa Brasil  
de Comunicação**



**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0028/2011, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a empresa SOMA Comércio e Serviços Ltda. - ME, em 28 de junho de 2011.**

**Processo nº 1100/2010**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 375, de 02 de dezembro de 2011, por seu Diretor de Administração e Finanças, **VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1266.260 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.379.776-49, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Santa Helena, nº. 74, Bairro João Paulo, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65040-070, inscrita no CNPJ/MF nº 07.965.721/0001-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SOMA)**, neste ato representada por seu Sócio, **MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 0306677920067 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 490.650.412-49, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a repactuação do valor mensal do Contrato Original.**



*Py*

*8*  
*f*



**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Com fundamento previsto no art. 41 da Instrução Normativa nº 02 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30/04/2008, e nos termos do item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica registrada a repactuação do valor mensal contratado, que passa a ser de **R\$ 8.352,48 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, a partir de janeiro de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A REPACTUAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da repactuação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2012, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**EMPENHO DE DESPESA**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Programa de Trabalho:</b> | 04722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público);                             |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 339037 (Locação de Mão de Obra);   |
| <b>Nota de Empenho:</b>      | 2012NE002056;  |
| <b>Emissão:</b>              | 05/09/2012;  |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 100.229,76 (cem mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). |

3.2. Os Recursos Orçamentários referentes às despesas que ocorrerão durante o exercício financeiro de 2013 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao que determina o “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

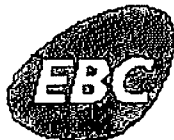
**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark*



**Empresa Brasil  
de Comunicação**



**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0028/2011**

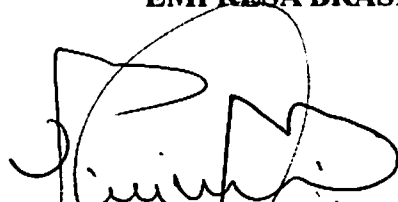
**3**

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, *02* de *outubro* de 2012.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**

Contratante

  
**VIRGÍLIO BRILHANTE SIRIMARCO**  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Por Delegação de Competência  
 Portaria-Presidente nº 375, de 02/12/2011

  
**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
 Diretor-Geral

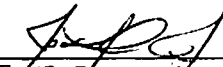



**SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

Contratada

  
**MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA**  
 Sócio

**Testemunhas:**

1)   
 NOME: ISABEL CRISTINA SILVA CHAGAS  
 RG: 92002161887 SSP/CE  
 CPF: 750.597.893-49

2)   
 NOME: Adriano Silva Lornu  
 RG: 3825115 SSP/PA  
 CPF: 661.158.842-68

